

**EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A - TRENSURB****ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA****ATA NÚMERO 98**

Às nove horas do dia 29 de setembro de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Comitê de Auditoria Estatutário da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presentes, por meio de vídeo conferência, os Srs. Ricardo Richiniti Hingel, Paulo Roberto Reichelt Ayres e Maurício de Moura. Foi declarada aberta a reunião do COAUD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) APROVAÇÃO E ASSINATURA DAS ATAS DO COAUD DE Nº 096 E 097:** Foram aprovadas as Atas de nº 096 e 097 do COAUD. **2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO CONFIS DE Nº 506 e 507:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 506 e 507 do CONFIS. **3) APRESENTAÇÃO DA ATA DO CONSAD DE Nº 545:** Foi dado conhecimento do teor da Ata de nº 545 do CONSAD. **4) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1349 A 1351:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de nº 1349 a 1351 da DIREX. **5) PAUTA FIXA – GEORF/SECOP: 5.1) RELATO SOBRE O STATUS DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DA AUDITORIA EXTERNA:** O Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças e a Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor de Contabilidade, relataram o status do processo para a contratação do serviço de auditoria externa. Ato seguinte, o Sr. Jair Bernardo Corrêa relatou que o parecer da GEJUR trouxe apontamentos em relação a alguns tópicos constantes na minuta do edital da licitação, tais como: a) justificativa da modalidade licitatória (Técnica e Preço versus Pregão Eletrônico) que contraria orientação do Tribunal de Contas da União (TCU) em relação a escolha da modalidade licitatória; b) justificativa do critério de avaliação da licitação de valorização em 30% para preço e 70% para técnica; c) valor estimado para a licitação; e, d) razão da não utilização do Painel de Preços do Governo Federal como balizador do certame. No que tange aos apontamentos, o Sr. Jair Bernardo Corrêa informou que já foram respondidos. Em relação aos valores informou que, até a presente data, a TRENSURB havia recebido 03 (três) orçamentos (*PWC Brasil, Grant Thornton e Baker Tilly*) e, tais documentos, servirão de balizadores de preços para a licitação. Ato seguinte, relatou que em razão da demora do encerramento das análises do balanço de 2021, impactando em atraso do início do novo processo; dos prazos exíguos para uma nova contratação; pela demora na tramitação do processo internamente na Empresa, a GEORF formulou 04 (quatro) cenários possíveis: a) contratação da empresa por meio da modalidade Técnica e Preço, cujo ponto negativo é a morosidade na realização do certame (45 dias); b) renovação do contrato firmado com a empresa BDO Auditores; c) realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico; e, d) contratação emergencial de empresa de auditoria (se todas as alternativas anteriores fracassarem). Ante ao exposto, o COAUD teceu algumas recomendações, tais como: a) cobrou celeridade na tramitação do processo pelas áreas técnicas da Empresa; b) manter a modalidade licitatória Técnica e Preço em função da TRENSURB estar inserida no Plano Nacional de Desestatização (PND) e qualificada no Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), desta forma, necessita de uma empresa de auditoria confiável, qualificada e de credibilidade no mercado; e, c) encaminhar a matéria para a pauta da reunião do CONSAD (30/09/2022). Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Reichelt Ayres, Usuário Externo** em 27/10/2022, às 09:56, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.

Documento assinado eletronicamente por **Maurício de Moura, Usuário Externo** em 27/10/2022, às 09:56, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Bernardes Ferrer, Secretário** em 27/10/2022, às 13:12, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RICHINITI HINGEL, Usuário Externo** em 03/11/2022, às 16:04, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NPG-TDI-201 e NG-PES-702.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0444442** e o código CRC **E88B1610**.